

Carta de Oposição à Contribuição Assistencial ao SINPRO-BA

O SINPRO-BA convida os/as Educadores/as não sindicalizados/as, mas igualmente destinatários dos direitos assegurados pelo Sindicato, a não fazer oposição à Contribuição Assistencial, definida na Cláusula 28 da CCT 2026-2028.

A Contribuição Assistencial é fundamental para garantir o pagamento dos custos do Sindicato durante a Data-Base: só neste ano de 2026, foram mais de R\$ 110 Mil empenhados em contratação de pessoal para ações diversas, material gráfico, aluguel de espaços para assembleias e equipamentos, pagamento de assessorias etc.

Além dos custos com a Data-Base há o funcionamento ordinário do SINPRO-BA, que é bancado exclusivamente pelos sindicalizados, que sustentam o sindicato para que todos, inclusive os não sindicalizados e aqueles que fazem oposição à Contribuição, tenham os mesmos direitos. Sem falar na necessidade de melhoria e expansão do Sindicato.

Dentre os direitos garantidos na CCT estão o reajuste salarial e seus retroativos a serem pagos ainda em 2026, bolsa de estudos para filhos (90% para 1º filho, e 80% para os demais), recesso unificado de 19 dias para 2027 e 2028, férias unificadas em 2027 começando após o Natal, pagamento por Coord. Pedagógica (mínimo de 4 por mês), pagamento na forma de horas-extras por reuniões variadas, pagamento por qualificação (6% por pós-graduação, 13% por mestrado e 18% por doutorado), 5 dias liberados por semestre para formação e qualificação, dentre outros.

Contamos com sua colaboração, afinal o sindicato é uma existência coletiva!

COMUNICADO IMPORTANTE

É vedado aos Estabelecimentos de Ensino, por si mesmos ou por terceiros, coagir, estimular, auxiliar e/ou induzir o trabalhador a se opor ou resistir ao desconto de contribuições legais, normativas ou negociadas, ou de qualquer outra espécie, conforme Nota Técnica CONALIS/PGT Nº 09, de 24 de outubro de 2024, devendo os abrangidos por este Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho buscar o SINPRO-BA (site, Instagram, telefones, e-mails ou pessoalmente) para ter os esclarecimentos e orientações que julgar pertinentes ou necessárias, cabendo aos Estabelecimentos de Ensino, exclusivamente, dar acesso aos(às) educadores, ao material explicativo sobre o direito de oposição disponibilizado pelo SINPRO-BA em seu site (www.sinpro-ba.org.br) e na árvore de links (linktr.ee/sinproba), cujo acesso pode ser feito pelo perfil do SINPRO-BA no Instagram (@sinprobahia), sem apresentar qualquer informação adicional que incorra nas vedações citadas neste texto.

Se você está manifestando oposição à Contribuição por interferência do patrão, **denuncie em juridico@sinpro-ba.org.br**

Eu, _____, CPF _____,

manifesto oposição ao desconto da **Contribuição Assistencial para Manutenção da Atividade Sindical 2026**, estabelecida na CCT 2026-2028, referente ao(s) meu(s) vínculo(s) empregatício(s) com o(s) seguinte(s) Estabelecimento(s) de Ensino:

***Indicar nome(s), CNPJ(s) e e-mail(s) do(s) Estabelecimento(s) de Ensino nos espaços a seguir.**

1. (Nome) _____,
(CNPJ) _____, (E-mail) _____
2. (Nome) _____,
(CNPJ) _____, (E-mail) _____
3. (Nome) _____,
(CNPJ) _____, (E-mail) _____

_____-BA, _____ de _____ de 2026.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura

(Pode ser assinado à mão ou pelo Gov.BR)